



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 003

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 13 DE ABRIL DE 2023

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 017/2023

MAURICIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 050/2023;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **WLADIMIR FRANCO BOYTCHUK**, portador(a) do R.G. nº. 13.190.500-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 022.483.888-10, nascido(a) em 21.02.1963, titular do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1.633, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.04.12 15:06:26 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0235/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
N O M E I A

JOSE ERNESTO LESSA MARAGNI JUNIOR para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0236/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar a pedido, **ROSANA SILVA DE BARROS MORAIS**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 9949 nomeado(a) pela Portaria nº. 354 de 13 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

ERRATA

Referência: Portaria nº 216 de 27 de março de 2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê Art.1º “Professor Substituto de Educação Básica, apontado em Sindicância, conforme processo nº. 13255/1/2022 de 13/10/2022.”, leia-se “Professor Substituto de Educação Básica, apontado em Sindicância, conforme processo nº. 13225/1/2022 de 13/10/2022.

Portanto, onde se lê “Art. 2º -DESIGNAR para conduzir o processo disciplinar comissão composta pelos seguintes servidores: MANOEL FERNANDES VICTORIA ALVES, Procurador do Município - Presidente; ...”

Leia-se “Art. 2º -DESIGNAR para conduzir o processo disciplinar comissão composta pelos seguintes servidores: MANOEL FERNANDO VICTORIAALVES, Procurador do Município - Presidente;...”

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE ENSINO E LEGISLAÇÃO

PORTARIA SME Nº 005/2023 de 12 de abril de 2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO CASA LUDIKA LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 001/2013 e em conformidade com o Decreto nº 4.389, de 20 de outubro 2017, bem como, consideradas as diretrizes gerais para a elaboração da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e legislações complementares,

RESOLVE:

I - Fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional e Recreativo Casa Ludika LTDA, situada à Rua Raposo Tavares, 245, Jardim Ribamar - Peruipe, à vista do trâmite do processo administrativo nº 14737/1/2022 e a ainda a entrega do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar Educacional, que evidenciam as condições para o pleno funcionamento, inscrito sob o CNPJ Nº 47.920.377/0001-22;

II - A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do dia 12 de abril de 2023;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Secretário de Educação

ADMINISTRAÇÃO**COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas legalmente habilitadas na fase de documentação na Tomada de Preços nº 02/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USAFA TORRE, para a reunião de abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 13 de abril de 2023 às 15:30 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas legalmente habilitadas na fase de documentação na Tomada de Preços nº 03/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE REFORMA DA USAFA PARQUE DO TREVO, para a reunião de abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 13 de abril de 2023 às 15:30 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Concorrência nº 01/2023:

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

TETO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano nº 80, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.232.356/0001-37, estabelecida a Av. São Paulo nº 1.268, na cidade de Mongaguá/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 1178/2023 que deu origem ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 01/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da única empresa participante, referente à Tomada de Preços nº 05/2023:

EMPRESA HABILITADA

FBV COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.657/0001-06, estabelecida a Rua Cerqueira Leite nº 75, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 974/2023 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 05/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADOS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

						EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada
		AMERITA RODRIGUES NOVO				se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
116.764	03/07/2022		NH	1	20	for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

						Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou
		AMERITA RODRIGUES NOVO				modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
116.764	03/07/2022		NH	1	20	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

						EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada
		MANOEL NOVO (ESPOLIO)				se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
116.765	03/07/2022		NH	3	3	for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

						Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou
		MANOEL NOVO (ESPOLIO)				modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
116.765	03/07/2022		NH	3	3	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

						EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada
		MANOEL NOVO (ESPOLIO)				se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
116.766	04/07/2022		NH	5	10	for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

						Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou
		MANOEL NOVO (ESPOLIO)				modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
116.766	04/07/2022		NH	5	10	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

		MANOEL NOVO (ESPOLIO)				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.767	04/07/2022		NH	5	11	

		MANOEL NOVO (ESPOLIO)				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.767	04/07/2022		NH	5	11	

		AMERITA RODRIGUES NOVO				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.768	04/07/2022		NH	5	6	

		AMERITA RODRIGUES NOVO				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.768	04/07/2022		NH	5	6	

		EMPRESA TERRITORIAL	E			CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.769	04/07/2022	CONSTRUTORA OASIS LTDA	PO	001	0	

		EMPRESA TERRITORIAL	E			LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
116.769	04/07/2022	CONSTRUTORA OASIS LTDA	PO	001	0	30 dias

		GEORGE MICHIL SERKEIS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.770	04/07/2022		PO	001	0	

		GEORGE MICHIL SERKEIS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
116.770	04/07/2022		PO	001	0	30 dias

		ROSIMEIRE MARIA DE CARVALHO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.779	06/07/2022		IZ	23	11	

		ROSIMEIRE MARIA DE CARVALHO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.779	06/07/2022		IZ	23	11	

		DIMAS DIAS PACHECO DE MELO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.784	06/07/2022		IZ	23	4	

		ROBSON WILLIAN MARTINS DE SOUZA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.780	06/07/2022		IZ	23	10	

		WESLEY ALVES DE ALMEIDA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.786	06/07/2022		IZ	23	2	

		ROBSON WILLIAN MARTINS DE SOUZA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.780	06/07/2022		IZ	23	10	

		WESLEY ALVES DE ALMEIDA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.786	06/07/2022		IZ	23	2	

		DIMAS DIAS PACHECO DE MELO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.784	06/07/2022		IZ	23	4	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.787	06/07/2022		IZ	23	1	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias
116.787	06/07/2022	LTDA	IZ	23	1	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.788	06/07/2022	LTDA	IZ	23	24	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias
116.788	06/07/2022	LTDA	IZ	23	24	

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
		DIOGO ANTONIO PAULINO				
116.792	06/07/2022		IZ	23	20	

						CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias
116.792	06/07/2022	DIOGO ANTONIO PAULINO	IZ	23	20	

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.802	06/07/2022	MARCELO ADRIANO DA SILVA	IZ	21	8	

						CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias
116.802	06/07/2022	MARCELO ADRIANO DA SILVA	IZ	21	8	

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
		MAIRA RIBEIRO DE SOUZA				
116.809	06/07/2022		IZ	21	1	

		MAIRA RIBEIRO DE SOUZA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.809	06/07/2022		IZ	21	1	

		AMÉLIA RAMOS ROCHA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.815	06/07/2022		IZ	21	18	

		AMÉLIA RAMOS ROCHA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.815	06/07/2022		IZ	21	18	

		IRACI CIPRIANO DA SILVA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.837	06/07/2022		IZ	33	19	

		IRACI CIPRIANO DA SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.837	06/07/2022		IZ	33	19	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.839	06/07/2022	LTDA	IZ	33	16	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.839	06/07/2022	LTDA	IZ	33	16	

		MARCOS ANTONIO SHAVARETO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.842	06/07/2022		IZ	33	13	

		MARCOS ANTONIO SHAVARETO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.842	06/07/2022		IZ	33	13	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.848	06/07/2022	LTDA	IZ	24	6	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.848	06/07/2022	LTDA	IZ	24	6	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.854	06/07/2022	LTDA	IZ	24	23	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.854	06/07/2022	LTDA	IZ	24	23	

		IVAN GONCALVES FRANCISCO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.855	06/07/2022		IZ	24	22	

		IVAN GONCALVES FRANCISCO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.855	06/07/2022		IZ	24	22	

		DOUGLAS SERRANO SOUZA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.857	06/07/2022		IZ	24	19	

		DOUGLAS SERRANO SOUZA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.857	06/07/2022		IZ	24	19	

		ELIZABETH MARIA DE ARAUJO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.867	06/07/2022		IZ	25	5	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.858	06/07/2022	LTDA	IZ	24	18	

		JUVENAL BELARMINO DOS SANTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.868	06/07/2022		IZ	25	4	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.858	06/07/2022	LTDA	IZ	24	18	

		JUVENAL BELARMINO DOS SANTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.868	06/07/2022		IZ	25	4	

		ELIZABETH MARIA DE ARAUJO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.867	06/07/2022		IZ	25	5	

		PAULO CESAR FERREIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.869	06/07/2022		IZ	25	3	

		PAULO CESAR FERREIRA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.869	06/07/2022		IZ	25	3	

		ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.880	06/07/2022		IZ	25	15	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.877	06/07/2022	LTDA	IZ	25	18	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.881	06/07/2022	LTDA	IZ	25	14	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.877	06/07/2022	LTDA	IZ	25	18	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.881	06/07/2022	LTDA	IZ	25	14	

		ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.880	06/07/2022		IZ	25	15	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.888	06/07/2022	LTDA	IZ	28	11	

116.888	06/07/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	28	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.894	06/07/2022	SINDICATO EMP EST PRIV DA	IZ	28	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.892	06/07/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	28	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.904	06/07/2022	LISLIE ENEIDE SANTOS FERREIRA	IZ	28	26	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.892	06/07/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	28	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.904	06/07/2022	LISLIE ENEIDE SANTOS FERREIRA	IZ	28	26	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.894	06/07/2022	SINDICATO EMP EST PRIV DA	IZ	28	5	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.907	06/07/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	28	19	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
116.907	06/07/2022	LTDA	IZ	28	19	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		MARIA DA SILVA SANTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
116.928	06/07/2022		IZ	29	14	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		RAFAEL CHIARIONI NETO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.915	06/07/2022		IZ	29	3	

		MARCIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.932	06/07/2022		IZ	34	10	

		RAFAEL CHIARIONI NETO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
116.915	06/07/2022		IZ	29	3	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		MARCIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
116.932	06/07/2022		IZ	34	10	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		MARIA DA SILVA SANTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.928	06/07/2022		IZ	29	14	

		MARCIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.933	06/07/2022		IZ	34	9	

		MARCIA CRISTINA ALVES DE				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
116.933	06/07/2022	OLIVEIRA	IZ	34	9	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		MARIA JOSE PASCHOANELI DE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.935	06/07/2022	ALMEIDA CAMPOS	IZ	34	5	

		MARIA JOSE PASCHOANELI DE				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
116.935	06/07/2022	ALMEIDA CAMPOS	IZ	34	5	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		MARIA JOSE PASCHOANELI DE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.936	06/07/2022	ALMEIDA CAMPOS	IZ	34	4	

		MARIA JOSE PASCHOANELI DE				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
116.936	06/07/2022	ALMEIDA CAMPOS	IZ	34	4	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ALFA MAQUINAS LOCAÇÃO E				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.937	06/07/2022	SERVIÇOS - EIRELI - ME	IZ	34	2	

		ALFA MAQUINAS LOCAÇÃO E				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
116.937	06/07/2022	SERVIÇOS - EIRELI - ME	IZ	34	2	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		EDSON MARQUES DE AMORIM				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.938	06/07/2022		IZ	34	24	

		EDSON MARQUES DE AMORIM				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.938	06/07/2022		IZ	34	24	

		MARCIA CRISTINA ALVES DE				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.946	06/07/2022	OLIVEIRA	IZ	34	16	

		ETEUVANIA SOUZA MOTA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.941	06/07/2022		IZ	34	21	

		MARCIA CRISTINA ALVES DE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.947	06/07/2022	OLIVEIRA	IZ	34	15	

		ETEUVANIA SOUZA MOTA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.941	06/07/2022		IZ	34	21	

		MARCIA CRISTINA ALVES DE				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.947	06/07/2022	OLIVEIRA	IZ	34	15	

		MARCIA CRISTINA ALVES DE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.946	06/07/2022	OLIVEIRA	IZ	34	16	

		WILLIAN JOSE AVILA DE AMORIM				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.949	06/07/2022		IZ	34	13	

		WILLIAN JOSE AVILA DE AMORIM				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.949	06/07/2022		IZ	34	13	

		MARINA HARUE KUDAMATSU				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.950	06/07/2022		IZ	30	12	

		MARINA HARUE KUDAMATSU				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.950	06/07/2022		IZ	30	12	

		MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.960	06/07/2022		IZ	30	1	

		MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.960	06/07/2022		IZ	30	1	